



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



CONTRATO Nº 019/2021

Processo nº 23117.029546/2020-92

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 019/2021 QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA KEV X -  
SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.450.854/0001-06**, sediada na Rua Canindé, nº 685 - Salas 02 e 03, Bairro Vila Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.051-180, neste ato representada pelo Sr. Vitor Marineli Gelonez, portador da Carteira de Identidade nº 30.872.144-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 223.184.758-22, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.029546/2020-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços para manutenção de controle das doses de radiação ionizante e reposição de monitores, quando necessário; levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção, memorial descritivo do local, controle de qualidade da imagem das reveladoras, controle de qualidade dos acessórios de Pb, avaliação de monitores de laudo e testes de placas de imagem da Universidade Federal de Uberlândia-UFU**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Equipamentos	Tipos de testes e periodicidade	Testes	Unidade de medida	Quant. Testes 60 meses	Valor Unitário	Valor em 60 meses
2	Mamografia IN 54  (01 unidade)	Serviço de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos em aparelho de mamografia.	Levantamento Radiométrico	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
			Teste de Radiação de Fuga do cabeçote				
3		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de mamografia - Testes de Constância.	Valor representativo de dose glandular média	Serv.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
			Exatidão do indicador da tensão do tubo				
			Reprodutibilidade da tensão do tubo				
			Tempo de exposição				
			Rendimento do tubo				
			Camada Semirredutora (CSR)				
			Resolução espacial				
			Exatidão do sistema de colimação				
			Sistema de compressão automático				
			Alinhamento da bandeja de compressão				
Indicação da espessura da mama comprimida							
Artefatos na imagem							
4		Serviço de controle de qualidade de aceitação, mensal ou após reparos em aparelho de Mamografia - Testes de Constância.	Qualidade da imagem	Serv.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
5		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de mamografia - Chassis e cassetes (1 unidades).	Integridade dos chassis e cassetes	Serv.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
			Compensação do CAE para diferentes espessuras				
			Uniformidade da imagem				
			Diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo				
			Razão contraste ruído (CNR)				

			Efetividade do ciclo de apagamento				
6		Serviço de controle de qualidade de aceitação e semestral em aparelho de Mamografia - Chassis e cassetes (1 unidades).	Integridade dos chassis e cassetes	Serv.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7		Teste de aceitação ou após reparos.	Exatidão dos indicadores da distância foco-receptor QUANDO NECESSITAR	Serv.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8		Serviço de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos em aparelho de Radiografia Convencional (fixo).	Levantamento Radiométrico	Serv.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
			Teste de Radiação de Fuga do cabeçote				
9	Radiografia Convencional (Fixo) IN 52(2 unidades)	Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de Radiografia Convencional (fixo) - Testes de Constância.	Valores representativos de dose	Serv.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
			Exatidão do indicador de tensão do tubo				
			Reprodutibilidade da tensão do tubo				
			Exatidão do tempo de exposição				
			Reprodutibilidade do tempo de exposição				
			Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar				
			Linearidade da taxa de kerma no ar				
			Rendimento do Tubo (R)				
			Camada Semirreduzida (CSR)				
			Resolução Espacial				
	Artefatos na imagem						
	Qualidade da imagem						
10		Serviço de controle de qualidade de aceitação e anual em aparelho de radiografia convencional (fixo) - Chassis e cassetes	Integridade dos chassis e cassetes	Serv.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
11		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de radiografia convencional (fixo) - Chassis e cassetes	Reprodutibilidade do Controle Automático de Exposição	Serv.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Compensação do Controle Automático de Exposição para diferentes espessuras						
	Uniformidade da imagem						
	Diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo						
	Exatidão do indicador de dose do detector (quando disponível)						
	Distorção geométrica						
	Efetividade do ciclo de apagamento						
12		Serviço de controle de qualidade de aceitação, semestral ou após reparos em aparelho de Radiografia Convencional (Fixo) - Testes de Constância.	Exatidão do sistema de colimação	Serv.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	Alinhamento do eixo central do feixe de Raios X						
	Alinhamento da grade						
13	Radiografia móvel IN 52 (01 unidade)	Teste de aceitação ou após reparos.	Exatidão dos indicadores da distância foco-receptor QUANDO NECESSITAR	Serv.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14		Serviço de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos em aparelho de Radiografia móvel.	Levantamento Radiométrico	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
			Teste de Radiação de Fuga do cabeçote				
15		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de Radiografia móvel - Testes de Constância.	Valores representativos de dose	Serv.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	Exatidão do indicador de tensão do tubo						
	Reprodutibilidade da tensão do tubo						
	Exatidão do tempo de exposição						
	Reprodutibilidade do tempo de exposição						
	Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar						
	Linearidade da taxa de kerma no ar						
	Rendimento do Tubo (R)						
	Camada Semirreduzida (CSR)						
	Resolução Espacial						
	Artefatos na imagem						
	Qualidade da imagem						
16		Serviço de controle de qualidade de aceitação e anual em aparelho de radiografia móvel - Chassis e cassetes	Integridade dos chassis e cassetes	Serv.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
17		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos em aparelho de radiografia móvel - Chassis e cassetes	Diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo	Serv.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Exatidão do indicador de dose do detector (quando disponível)						
	Distorção geométrica						
	Efetividade do ciclo de apagamento						
18		Serviço de controle de qualidade de aceitação, semestral ou após	Exatidão do sistema de colimação	Serv.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

		reparos em aparelho de Radiografia móvel - Testes de Constância.	Alinhamento do eixo central do feixe de Raios X				
19		Teste de aceitação e após manutenções.	Mínima distância Foco-Pele	Serv.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20		Serviço de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos em aparelho de Hemodinâmica e Fluoroscopia.	Levantamento Radiométrico Teste de Radiação de Fuga do cabeçote	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	Hemodinâmica IN 53 (01 unidade)	Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual e após manutenções/reparos em aparelho de Hemodinâmica e Fluoroscopia - Testes de Constância.	Sinal sonoro no modo cine (registro ou gravação) Máxima taxa de kerma no ar Exatidão do Indicador de tensão do tubo Exatidão do tempo de exposição (Tempo acumulado) Camada Semirreduzora (CSR) Reprodutibilidade do controle automático de intensidade Exatidão do indicador de produto kerma x área (Pka) (quando aplicável) Valores de taxa de dose nos modos baixo, normal e alto (quando aplicável) Resolução espacial no modo fluoroscopia Resolução espacial de baixo contraste no modo fluoroscopia Alinhamento do eixo central do feixe de raios X Exatidão do sistema de colimação Distorção geométrica	Serv.	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
22		Teste de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos	Levantamento radiométrico	Serv.	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
23	Radiografia Raios-X Periapical IN 57 (13 unidades)	Teste de aceitação, bienal ou após reparos	Vedação da da câmara escura Camada Semirreduzora (CSR) Exatidão da Tensão do Tubo. Exatidão do tempo de exposição Kerma no ar na entrada da pele Linearidade da taxa de Kerma no ar Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar Tamanho de Campo Distância Foco-Pele Artefatos na imagem Qualidade da Imagem	Serv.	39	R\$ 217,95	R\$ 8.500,00
24		Teste de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos	Levantamento radiométrico	Serv.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
25	Radiografia Raios-X Panorâmico IN 56 (01 unidade)	Teste de aceitação, anual ou após reparos	Camada semirreduzora (CSR) Exatidão da tensão do tubo Reprodutibilidade da tensão do tubo Exatidão do tempo de exposição Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar Tamanho de Campo Artefatos na imagem Luminância dos negatoscópios para diagnóstico e laudo Iluminância da sala de laudos Reprodutibilidade do tempo de exposição Uniformidade da imagem Luminância do monitor para diagnóstico Uniformidade da Luminância dos Monitores e Negatoscópios utilizados para diagnóstico Valores representativos de dose Exatidão do Indicador de Dose (quando aplicável)	Serv.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
26	Radiografia Raios-X i-CAT IN 56 (01 unidade)	Teste de aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos	Levantamento radiométrico	Serv.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
27		Teste de aceitação, anual ou após reparos	Camada semirreduzora (CSR) Exatidão da tensão do tubo Reprodutibilidade da tensão do tubo Exatidão do tempo de exposição Reprodutibilidade da taxa de kerma no ar	Serv.	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00

			Tamanho de Campo					
			Artefatos na imagem					
			Luminância dos negatoscópios para diagnóstico e laudo					
			Iluminância da sala de laudos					
			Reprodutibilidade do tempo de exposição					
			Uniformidade da imagem					
			Luminância do monitor para diagnóstico					
			Uniformidade da Luminância dos Monitores e Negatoscópios utilizados para diagnóstico					
			Valor indicado do nº de CT					
			Uniformidade do nº de CT					
			Ruído					
			Valores representativos de dose					
			Exatidão do Indicador de Dose (quando aplicável)					
28	Para todos os equipamentos	Teste de Controle de Qualidade para cada monitor - aceitação, anual ou após reparos. (4 unidades)	Luminância dos monitores para diagnóstico	Serv.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
			Uniformidade da Luminância					
29		Serviço de controle de qualidade de aceitação, anual ou após reparos de cada EPI(60 unidades)	Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	Serv.	300	R\$ 16,66	R\$ 5.000,00	
30	Para todos os locais (05 locais)	Memorial descritivo - Plano de Proteção Radiológica / quadrienal nos seguintes locais Ambulatório Jaraguá, Hospital Veterinário, Hospital Odontológico, Instituto de Física Campus Santa Mônica e Engenharia Química.	Conforme localização dos equipamentos	Serv.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 79.300,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, conforme fixado no Edital, com **início na data de 21/06/2021 e encerramento em 21/06/2026.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O **valor total** da contratação é de **R\$ 79.300,00** (setenta e nove mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme previsto no Edital: Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2021NE000586.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA deve apresentar, ao final da vigência contratual, declaração informando que não há pendências financeiras por parte da Administração. Havendo pendência deve ser apresentado Relatório informando quais são.

9.2.1. No caso de prorrogação contratual, os documentos acima citados devem ser apresentados ao início da vigência dos termos aditivos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Vitor Marineli Gelonez  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Marineli Gelonezi, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/06/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2817161** e o código CRC **001B4E49**.